

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 006
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

Em atenção ao questionamento realizado por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

PERGUNTA 01: Dos Critérios de Pontuação da Equipe Técnica de Nível Superior – anexo II – Indicações Particulares, tem-se que:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>TIPO DE ATESTADO</i>	<i>PONTOS DO ATESTADO</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>
(...)			
<i>GERENTE DE EQUIPE TÉCNICA</i>	<i>(1º) Experiência em <u>Gerenciamento e/ou Supervisão</u> de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.</i>	<i>07</i>	<i>10</i>
	<i>(2º) Experiência em <u>Gerenciamento e/ou de Supervisão</u> de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.</i>	<i>03</i>	
(...)			

Após a leitura do disposto acima, entendemos que por similaridade, sejam aceitos também atestados de serviços de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Transportes Ferroviários, Metroviários ou Rodoviários como forma de comprovação da experiência do profissional alocados como Gerente de Equipe Técnica.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01: De acordo com a Área Técnica responsável: “Serão aceitos atestados de Gerenciamento e/ou supervisão conforme item 2.3.1 do anexo II – INDICAÇÕES PARTICULARES. Caso o atestado tenha em seu objeto a nomenclatura “Fiscalização”, será analisado o escopo do serviço realizado para verificar se é condizente com o Gerenciamento e/ou Supervisão.”.

Brasília, 03 de julho de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações